



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019. EDITAL DE EXTRATO DE RECURSOS

A Prefeitura Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Sr. José Clovis de Almeida, torna público, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis, o Edital De Extrato de Recursos, interpostos contra o Edital de Classificação Preliminar Retificado, referente ao **Concurso Público nº 01/2019.**

Nome do Candidato	Cargo	Justificativas	Resultado
Adriana Cristina de Almeida Lolico. Camila Rodrigues Ferreira da Silva. Cintia Gimenez Tavares da Silva. Cláudio Camilo Vieira.	Professor III	O Setor de Provas e Julgamento de Recursos da Tavares e Silva Concursos Públicos Ltda Me (Prime Concursos) resolve acolher o recurso interposto contra a Classificação Preliminar, conforme abaixo: O candidato interpôs recurso contra a sua Classificação. A empresa já efetuou a correção no Edital de Classificação Preliminar Retificado.	Deferido
Bruna Machado da Silva. Isabela Gabriel Loriano.	Cirurgião Dentista	O Setor de Provas e Julgamento de Recursos da Tavares e Silva Concursos Públicos Ltda Me (Prime Concursos) resolve acolher o recurso interposto contra o Edital de Classificação Preliminar, conforme abaixo: O candidato interpôs recursos contra o Edital de Classificação Preliminar, alegando que seu Título de Pós Graduação não foi contabilizado, a empresa estará regularizando a pontuação no Edital de Classificação Final Pós-Recursos.	Deferido
Jéssica Eduarda Macedo Santos	Técnico de Enfermagem	O Setor de Provas e Julgamento de Recursos da Tavares e Silva Concursos Públicos Ltda Me (Prime Concursos) resolve acolher o recurso interposto contra o Edital de Classificação Preliminar, conforme abaixo: O candidato alega que sua pontuação foi suprimida no Edital de Classificação Preliminar, a empresa estará corrigindo e incluindo sua nota no Edital de Classificação Final Pós-Recursos.	Deferido.
Luiz Benedito Ramos	Agente de Saúde	O Setor de Provas e Julgamento de Recursos da Tavares e Silva Concursos Públicos Ltda Me (Prime Concursos) resolve <u>não acolher</u> o recurso interposto contra a Classificação Preliminar, conforme abaixo: A Candidata interpôs recursos contra a sua classificação, diante disto, foi efetuada nova leitura de seu cartão de respostas e não fora identificado nenhuma irregularidade em sua nota.	Indeferido



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Lucas Renan Dionísio	Escriturário	O Setor de Provas e Julgamento de Recursos da Tavares e Silva Concursos Públicos Ltda Me (Prime Concursos) resolve <u>não acolher</u> o recurso interposto contra a Classificação Preliminar, conforme abaixo: A Candidata interpôs recursos contra a sua classificação, diante disto, foi efetuada nova leitura de seu cartão de respostas e não fora identificado nenhuma irregularidade em sua nota.	Indeferido
Marcio João Mendes	Motorista	O Setor de Provas e Julgamento de Recursos da Tavares e Silva Concursos Públicos Ltda Me (Prime Concursos) resolve acolher o recurso interposto contra a Classificação Preliminar, conforme abaixo: O candidato interpôs recurso contra a sua Classificação. A empresa informa que efetuou nova correção de seu cartão de resposta e estará corrigindo sua nota no Edital de Classificação Final Pós-Recursos.	Deferido
Rosana Paula Ananias	Professor III	O Setor de Provas e Julgamento de Recursos da Tavares e Silva Concursos Públicos Ltda Me (Prime Concursos) resolve <u>não acolher</u> o recurso interposto contra a Classificação Preliminar, conforme abaixo: A candidata interpôs recursos contra a questão 23 , sendo que nesta fase recursos contra o Edital de Gabaritos, é intempestivo.	Indeferido
Tânia Tereza da Cruz Oliveira	Professor III	O Setor de Provas e Julgamento de Recursos da Tavares e Silva Concursos Públicos Ltda Me (Prime Concursos) resolve <u>não acolher</u> o recurso interposto contra a Classificação Preliminar, conforme abaixo: A Candidata interpôs recursos contra a sua classificação, diante disto, foi efetuada nova leitura de seu cartão de respostas e não foi identificada nenhuma irregularidade em sua nota.	Indeferido
Valéria Roncon Benini	Psicólogo	O Setor de Provas e Julgamento de Recursos da Tavares e Silva Concursos Públicos Ltda Me (Prime Concursos) resolve acolher o recurso interposto contra a Classificação Preliminar, conforme abaixo: A Candidata interpôs recursos contra a sua classificação, alegando erro na sua data de nascimento, onde a empresa deferiu o recurso e estará corrigindo no Edital de Classificação Final Pós-Recursos, quanto a sua alegação de entrega de títulos, a empresa estará corrigindo a sua nota no Edital de Classificação Final Pós-Recursos.	Deferido

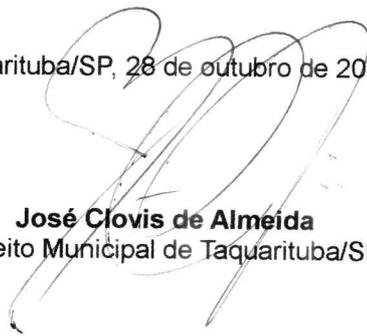


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Vanisse Mariana de Oliveira Ananias	Professor III	O Setor de Provas e Julgamento de Recursos da Tavares e Silva Concursos Públicos Ltda Me (Prime Concursos) resolve <u>não acolher</u> o recurso interposto contra a Classificação Preliminar, conforme abaixo: Candidata alega que sua nota da prova é 67,50 pontos, porém em nova correção de seu cartão de resposta, a nota atribuída de 60 pontos esta correta. Cartão de Respostas enviado à candidata para sua análise e conferência.	Indeferido
Vitor Lazaro Martins Garcia	Escriturário	O Setor de Provas e Julgamento de Recursos da Tavares e Silva Concursos Públicos Ltda Me (Prime Concursos) resolve <u>acolher parcialmente</u> o recurso interposto contra a Classificação Preliminar, conforme abaixo: A Candidata interpôs recursos contra a sua classificação, alegando erro na sua data de nascimento, onde a empresa deferiu o recurso e estará corrigindo no Edital de Classificação Final Pós-Recursos, quanto a sua alegação da pontuação em relação a questão "04", a empresa informa que a questão citada, foi anulada e considerada certa a todos os candidatos.	Parcialmente Deferido

Publique-se.

Taquarituba/SP, 28 de outubro de 2019.


José Clovis de Almeida
Prefeito Municipal de Taquarituba/SP.